

LEI MUNICIPAL Nº 0163 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1976

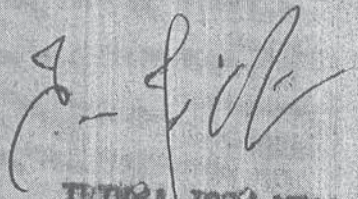
IRENEA JOSÉ MEDOLLI, Prefeita Municipal do Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e se pronuncia a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica elevada em 60% (sessenta por cento) os vencimentos dos funcionários públicos do Rio Grande da Serra.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento de 1977.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

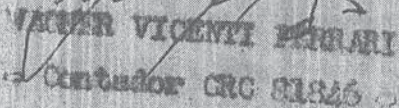
Prefeitura Municipal do Rio Grande da Serra, em 20 de novembro de 1976 - 12º Anos de Município do Município.



IRENEA JOSÉ MEDOLLI  
Prefeita Municipal



Oney de Figueiredo  
Enc. do Expediente de Gabinete



Vagner Vicenti Ferrari  
Contador CRC 81826

Publicado no quadro de editais na mesma data.